

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

Email – nmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 503/2009

Dá nome a Rodovia Mucurici a Itabaiana.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucurici/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

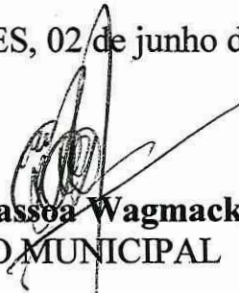
Art. 1º - Fica denominada a Rodovia **VALTER RIBEIRO DE BARROS**, a Rodovia Mucurici a Itabaiana.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar no prazo de 90 (noventa dias) contados da promulgação da presente Lei, a necessária colocação das Placas denominativas da Rodovia em questão.

Art. 3º - As despesas relativas a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 02 de junho de 2009.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL